

ACTA N.º 36/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Presenças: O Senhor Presidente da Câmara Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra e Isidro Carvalho da Rosa.-----

-----Faltas: O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que se encontra no gozo do período de férias e o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.442.381,04 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....5.494,14 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	411.580,35 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	440,12 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	288.456,81 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	60.842,06 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	274.862,49 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	2.400,74 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	57.956,97 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	26.334,43 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	1.042,00 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.250.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	5.146,66 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	35.545,35 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----CLUBE ROTTAS DO SOR – REALIZAÇÃO DE PASSEIO NA ZONA CIRCUNDANTE À BARRAGEM DE MONTARGIL – LIMPEZA E SEPARAÇÃO DE LIXO.-----

-----Do Clube Rottas do Sor, está presente a petição datada de cinco (5) do corrente mês, registada sob o número sete mil quinhentos e sessenta e seis (7566), na mesma data, na qual solicita autorização para a realização de um passeio no próximo dia trinta (30) do corrente mês, na zona circundante à Barragem de Montargil, com o objectivo de

seleccionar e limpar o lixo ali existente em resultado da ocupação de diferentes espaços durante a época balnear. Solicita ainda que o Município lhes faculte os meios necessários para a recolha do lixo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar o Clube Rottas do Sor, de Ponte de Sor, a efectuar um Passeio, na Zona Circundante à Barragem de Montargil, no dia trinta (30) do corrente mês, com o objectivo de seleccionar e limpar o lixo ali existente; 2- Disponibilizar os meios possíveis e existentes ao referido Clube para efectuar tal tarefa.-----

-----MANUEL CASTANHO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO OU APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE AIRSOFT NA ZONA DA BARRAGEM DE MONTARGIL.-----

-----Subscrito por Manuel Castanho, residente em Mem Martins, está presente o fax datado de treze (13) de Agosto findo, registado sob o número sete mil seiscentos e oito (7608), em seis do corrente mês, no qual solicita autorização para a realização de um jogo de Airsoft, na zona da Barragem de Montargil, e propondo ainda duas possibilidades para a realização do evento, sendo que uma seria somente a cedência da Barragem para efectuarem o jogo ou então a Câmara Municipal patrocinar o evento, o que nesse caso poderia ser um jogo internacional, já que jogavam frequentemente com equipas estrangeiras.-----

----- Deliberado por unanimidade: 1- Informar o requerente que não compete à Câmara Municipal autorizar o evento pretendido, por não ser esta a entidade que dispõe de jurisdição sobre o espaço em causa, mas sim Instituto Nacional da Água (INAG); 2- Informar ainda o requerente que a Câmara Municipal não está disponível para patrocinar o evento.-----

-----PEDIDO DE PERMUTA DE SEPULTURA DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR PARA O DE TRAMAGA / JOAQUIM GASPAR CALADO.-----

-----Está presente um requerimento datado de trinta e um (31) de Agosto de dois mil e sete, que deu entrada nestes serviços, no mesmo dia trinta e um (31) do mesmo mês de Agosto de dois mil e sete, de Joaquim Gaspar Calado, residente na Avenida da Liberdade, número setenta e três (73), em Tramaga, requerendo a permuta da sepultura número treze (13), do talhão número vinte e sete (27), situada no cemitério de Ponte de Sor, onde se encontra sepultada a sua esposa, para outra campa, no cemitério de

Tramaga. Igualmente está presente uma informação datada de cinco (5) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em situações semelhantes a Câmara com base no parecer jurídico que se encontra anexo, deferiu a pretensão dos requerentes. Encontra-se também presente cópia da informação datada de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e quatro, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Efectivamente, o Protocolo de Delegação da competência na Junta de Freguesia de Tramaga, que tem por objecto a gestão do cemitério daquela localidade, previa um prazo para a realização destas permutas, o qual já decorreu. No entanto, não nos parece que esse prazo deva ser entendido como peremptório, mas meramente ordenador, funcionando mais com recomendação do que como obrigação. Aliás, o que foi transferido para a Junta de Freguesia de Tramaga foram poderes de mera gestão sobre o cemitério e não a propriedade deste, pelo que nos parece que nada poderá impedir a Câmara Municipal, se esta assim o entender, de satisfazer a pretensão aqui formulada pelo Munícipe. È o que de momento, se nos oferece informar sobre o assunto >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

-----PEDIDO DE PERMUTA DE SEPULTURA DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR PARA O DE TRAMAGA / JOAQUIM ANTÓNIO GODINHO GASPAR – EUGÉNIO JOSÉ GODINHO GASPAR – JOAQUIM ANTÓNIO GODINHO GASPAR. -----

-----Está presente o requerimento subscrito por Joaquim António Godinho Gaspar, Eugénio José Godinho Gaspar e Joaquim António Godinho Gaspar, nele devidamente identificados, datado de trinta e um (31) de Agosto findo, registado sob o número dez mil quinhentos e noventa e dois (10592), na mesma data, no qual requerem, na qualidade de proprietários da sepultura número setenta e oito (78) do talhão número seis (6) do cemitério de Ponte de Sor, onde se encontram sepultados os seus avós, a permuta desta por uma do cemitério de Tramaga. Igualmente está presente uma informação datada de cinco (5) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em situações semelhantes a Câmara com base no parecer jurídico que se encontra

anexo, deferiu a pretensão dos requerentes. Encontra-se também presente cópia da informação datada de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e quatro, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Efectivamente, o Protocolo de Delegação da competência na Junta de Freguesia de Tramaga, que tem por objecto a gestão do cemitério daquela localidade, previa um prazo para a realização destas permutas, o qual já decorreu. No entanto, não nos parece que esse prazo deva ser entendido como peremptório, mas meramente ordenador, funcionando mais com recomendação do que como obrigação. Aliás, o que foi transferido para a Junta de Freguesia de Tramaga foram poderes de mera gestão sobre o cemitério e não a propriedade deste, pelo que nos parece que nada poderá impedir a Câmara Municipal, se esta assim o entender, de satisfazer a pretensão aqui formulada pelo Munícipe. È o que de momento, se nos oferece informar sobre o assunto >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, ATÉ ÀS DUAS HORAS, DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS SITO NA RUA CONDES DA TORRE / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU – PRINCÍPIO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA / ALEGAÇÕES ESCRITAS. -----

-----Após cumpridos os formalismos determinados pelo Princípio da Audiência Prévia dos Interessados, está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado das alegações escritas do interessado, datadas de vinte e quatro (24) de Agosto findo, registadas sob o número sete mil trezentos e setenta e dois (7372), em vinte e nove (29) do mesmo mês e que aqui se dão por inteiramente transcritas. Está igualmente presente a informação datada de três (3) do corrente mês, subscrita pela Senhora Assistente Administrativa Especialista, Carmelinda Barradas, registada sob o número dez mil seiscentos e trinta e cinco (10635), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << A fim de ser dado cumprimento ao princípio da audiência prévia consagrada nos artº. 100º. e seguintes do Código do Procedimento Administrativo foi o Sr. Raul José Lobato Abreu, residente no Monte dos Lobatos em Ponte de Sor, notificado através do ofício n.º 010094 de 7 de Agosto último, de que o pedido de alargamento do horário de funcionamento até às 02:00H que solicitou para o estabelecimento de Bebidas que explora na Rua Condes da Torre em Ponte de Sor, apresentava indícios de

indeferimento, pelo que poderia, no prazo de 10 dias, dizer, por escrito, o que tivesse por conveniente. Considerando o acima exposto e tendo também em conta as alegações do interessado agora juntas >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos que já lhe foram transmitidos aquando da decisão em que foi projectado o indeferimento e tendo ainda em conta que os novos elementos carreados para o processo pelo requerente não são suficientemente relevantes para alterar o sentido da decisão que havia sido projectada.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, ATÉ ÀS DUAS HORAS, DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, LOTE UM (1) NÚMERO NOVE (9), EM PONTE DE SOR / SECA PIPAS – SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO, LDA - PRINCÍPIO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA. -----

-----Após cumpridos os formalismos determinados pelo Princípio da Audiência Prévia dos Interessados, está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de três (3) do corrente mês, subscrita pela Senhora Assistente Administrativa Especialista, Carmelinda Barradas, registada sob o número dez mil seiscentos e trinta e seis (10636), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << A fim de ser dado cumprimento ao princípio da audiência prévia consagrada nos art.º s 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo foi o Gerente da Firma SECA-PIPAS, Lda., notificado através do ofício n.º 010095 de 9 de Agosto último, de que o pedido de alargamento do horário de funcionamento até às 02:00H que solicitou para o estabelecimento de Bebidas que possui na Av. Da Liberdade, lote 1, n.º 9, nesta cidade, apresentava indícios de indeferimento, pelo que poderia, no prazo de 10 dias, dizer, por escrito, o que tivesse por conveniente. Atendendo a que expirou o prazo concedido no ofício acima referido, sem que o interessado se pronunciasse, deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos que já lhe foram transmitidos aquando da decisão em que foi projectado o indeferimento.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO SOBRE DIVISÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL / ANTÓNIA VILELA BRANQUINHO SÃO BENTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Março de dois mil e sete, de Antónia Vilela Branquinho São Bento, residente na Rua Sacadura Cabral – Quinta do Barel, na Amadora, proprietário do prédio urbano, sito na Rua do Senhor das Almas, em Galveias, destinado a habitação, a que corresponde o Processo de Obras n.º 48/07, requerendo que lhe seja certificado em como o prédio reúne condições para ser dividido em propriedade horizontal. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Setembro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superior Assessora, da Carreira de Arquitecto, a Senhora Maria Fernanda Branco Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor, a pretensão localiza-se no aglomerado urbano de Galveias numa zona classificada de área urbana consolidada. Assim, e considerando que se encontra em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art.º 19.º, do regulamento daquele plano e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis não se vê inconveniente na aprovação do projecto de arquitectura, bem como na operação de destaque, e na divisão do prédio em regime de propriedade horizontal À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, emitir a certidão requerida, nos termos constantes da informação técnica prestada pela Divisão de Obras Particulares.-----

-----PROGRIDE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS – MARIA OLIVEIRA PRATES. -----

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado da informação subscrita pela Senhora Técnica Superior, Maria José Barradas, datada de vinte e nove (29) de Agosto findo, registada sob o número dez mil quinhentos e sessenta e um, na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria Oliveira Prates, residente na Rua da Liberdade, n.º 49, em Ervideira, cumpre-me informar V. Exa., que a Câmara em 31/1/2007 deliberou ceder os materiais para recuperar o telhado, a casa de banho e o pavimento. Tal como referi na informação anterior trata-se de uma casa muito antiga, e no decorrer da obra constatou-se que era necessário reforçar algumas paredes para que estas não caíssem, faltou também alguns metros de pavimento e telhas. A situação deste agregado familiar mantém-se, tal como a situação de saúde e de desemprego do filho. Desta forma, depois de verificarmos

novamente a situação da família e a obra em causa não vemos inconveniente em que sejam cedidos à munícipe, através do Programa PROGRIDE, os seguintes materiais: - 9m2 de pavimento; - 2 paletes de tijolo 30x20x15; - 1 palete de tijolo 30x20x11; - 50 sacos de cimento; - 100 telhas; - 10 m2 de forro e respectivos barrotes (apenas para forrar o quarto do filho que é deficiente). À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ceder os materiais referenciados, através do programa Progride, de acordo com a informação técnica prestada.

-----CONSUMOS EXAGERADOS DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA – CONSUMIDOR NÚMERO NOVE MIL CENTO E CATORZE (9114) – MARIA TERESA RAPOSO DE SOUSA D’ALTE SALEMA.

-----De Maria Teresa Raposo de Sousa D’Alte Salema, está presente o fax datado de trinta e um (31) de Agosto findo, registado sob o número sete mil quatrocentos e oitenta e um (7481), na mesma data, no qual solicita que, em razão da existência de uma ruptura na canalização de sua casa, sita na Quinta da Boavista, Asno Cego, em Montargil, participada pela própria, como refere, para o piquete, em vinte e sete (27) de Julho último, tendo sido reparada alguns dias depois. O consumo que se verificou no período mediado entre a detecção da ruptura e a sua reparação foi elevado, o que representa, conforme indica, um encargo no valor de mil cento e quatro euros (1.104,00 €), a liquidar no próximo mês de Outubro. Assim, atendendo às razões que expõe e por não ter havido negligência da sua parte, requer uma redução de cinquenta por cento (50%) no valor a pagar.

-----Deliberado por unanimidade: 1- Informar a requerente que, em virtude da ruptura se ter verificado na parte da canalização que se desenvolve a partir do contador para o interior da habitação, a Câmara Municipal não pode assumir qualquer responsabilidade pela ocorrência, sendo, por isso, o pedido indeferido com tal fundamento; 2– Informar ainda a requerente que poderá solicitar à Câmara Municipal o pagamento em prestações do débito em causa.

-----MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA – DIRECÇÃO GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS – PROJECTO SIRESP (SISTEMA INTEGRADO DAS REDES DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA DE PORTUGAL).

-----Da Direcção Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, está presente o ofício com o número dois mil seiscentos e oito (2608), datado de trinta (30) de Julho último, registado sob o número sete mil quatrocentos e sessenta e cinco (7465), em trinta (30) de Agosto findo, que se transcreve na íntegra: << Em 4 de Julho de 2006 foi outorgado com a sociedade SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A., o contrato relativo à concepção, projecto, fornecimento, montagem, construção, gestão e manutenção de um Sistema Integrado de tecnologia digital para a Rede de Emergência e Segurança de Portugal, nos termos do qual esta sociedade ficou incumbida da concepção, projecto, fornecimento, montagem, construção, gestão e manutenção de uma rede nacional única (a rede SIRESP), em tecnologia trunking digital, partilhada, que permitirá, em caso de emergência, a centralização do comando e da coordenação das diversas forças e serviços de emergência e segurança. Como é do conhecimento de V. Exas., a rede SIRESP, enquanto infra-estrutura de comunicações móveis que permite a interligação das diversas entidades responsáveis pela emergência e segurança, constitui um instrumento fundamental da política de qualidade, fiabilidade e segurança das comunicações, assegurando igualmente comunicações móveis de elevada qualidade às entidades responsáveis pela emergência e segurança, bem como a respectiva interoperabilidade, apresentando elevadas vantagens em relação à situação actual, tanto para o desenvolvimento regular destes serviços, como para situações extremas de catástrofe. Nestes termos, informa-se V. Exas. que no âmbito da execução do referido contrato e tendo em vista assegurar as radiocomunicações móveis das forças de emergência e segurança no Concelho de Ponte de Sor, torna-se necessário que a sociedade SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S. A., proceda com a maior brevidade à instalação dos equipamentos identificados em anexo. São, igualmente, identificados em anexo os locais e o período previsto para a instalação dos referidos equipamentos. Com os melhores cumprimentos >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a instalação dos equipamentos referidos nos locais indicados.** -----

-----**EDP - DISTRIBUIÇÃO / ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE RAMAL DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, EM PINTADINHO - MONTARGIL.** -

-----Está presente a Carta/Aviso, da EDP – Distribuição, datada de trinta (30) de Agosto

de dois mil e sete, registada sob o número sete mil quinhentos e trinta e um (7531), em quatro (4) de Setembro do mesmo ano, relativa ao orçamento solicitado, cujos encargos a suportar dependem da opção a tomar pelo Município de entre as seguintes: - Opção 3.1 no valor de novecentos e trinta euros e trinta e três cêntimos (930,33 €), em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo; - Opção 3.2 no valor de mil e setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos (1.071,56 €), em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de mil e setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos (1.071,56€), já com IVA incluído.-----

-----EDP - DISTRIBUIÇÃO / ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE RAMAL DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA À HABITAÇÃO SOCIAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a Carta/Aviso, da EDP – Distribuição, datada de trinta (30) de Agosto de dois mil e sete, registada sob o número sete mil quinhentos e trinta e dois (7532), em quatro (4) de Setembro do mesmo ano, relativa ao orçamento solicitado, cujos encargos a suportar dependem da opção a tomar pelo Município de entre as seguintes: - Opção 3.1 no valor de quarenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos (47,53 €), em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo; - Opção 3.2 no valor de setecentos e cinco euros e trinta e nove cêntimos (705,39 €), em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de setecentos e cinco euros e trinta e nove cêntimos (705,39 €), já com IVA incluído.-----

-----ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS NA TRAMAGA – RUA PRINCIPAL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Agosto findo, subscrita

pelo Senhor Chefe de Divisão de Obras Municipais, Manuel João Pimenta Fernandes, registada sob o número dez mil seiscentos e sessenta e um (10661), em quatro (4) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << Foi entregue na Câmara Municipal o “Projecto de Alterações do Sistema de Saneamento de Águas Residuais – Subsistema de Ponte de Sor (Tramaga)” o qual inclui a execução da Estação Elevatória localizada perto da povoação de Tramaga e também a alteração da rede de drenagem na Rua Principal da mesma povoação. Depois da entrega do projecto, informou-se que o mesmo seria objecto de alteração. Face aos novos desenvolvimentos e fax de 10 de Agosto, informa-se o seguinte:-----

1. Relativamente à Estação Elevatória, não se vêm inconvenientes no projecto apresentado, referindo-se que se trata de uma obra a executar e a explorar pela empresa Águas do Norte Alentejano.-----

2. Relativamente á alteração da rede de saneamento prevista para a ligação da Estação Elevatória à nova ETAR de Ponte de Sor, que inclui a remodelação da rede de drenagem da Rua Principal da povoação de Tramaga, considera-se o seguinte:-----

2.1. Prevê-se a ligação da rede de drenagem das habitações do bairro novo, que actualmente drenam directamente para a linha de água, à estação elevatória a construir. Relativamente a este ponto não se vê inconveniente.-----

2.2. Relativamente à alteração do colector de águas residuais actualmente existente na Rua Principal, prevê-se o seguinte:-----

2.2.1. Entre o entroncamento da Rua de S. José com a Rua Principal e o cemitério, prevê-se a substituição total do existente com a construção de colector em alta e construção de troços secundários para ligação dos ramais domiciliários. Prevê-se a construção de estação elevatória no entroncamento, para ligação dos colectores existentes ao novo colector gravítico.-----

2.2.2. Entre a entrada da povoação, cruzamento junto ás escolas, e o entroncamento da Rua de S. José com a Rua Principal, não se prevê qualquer intervenção no colector existente.-----

2.2.3. Condução elevatória PS02 – Prevista a execução entre a estação elevatória e a caixa de transição no entroncamento da Rua Principal com a Rua de S. José.-----

3. Assim, e face à solução apresentada, considera-se o seguinte:-----

3.1. Rever a localização da estação elevatória por se encontrar muito perto do edifício.-

3.2. Esclarecer a ligação do colector a manter na Rua Principal ao colector a construir.-

3.3. Embora não se preveja intervir no colector entre a entrada da povoação e o entroncamento da Rua Principal com a Rua de S. José julga-se, face ao levantamento efectuado, que se deve prever a rectificação dos troços que actualmente têm inclinação contrária ao escoamento, de forma a melhorar o seu funcionamento.-----

3.4. Tendo em conta que já existe um troço da conduta elevatória até à entrada da povoação e face à profundidade prevista para a projectada, julga-se correcto avaliar esta situação.-----

Relativamente à estimativa orçamental, considera-se que uma opinião deve ser emitida após a solução definitiva para o projecto. No entanto, julga-se que o valor previsto para a execução de “by-pass” durante a obra é muito elevado. Relativamente à execução deste trabalho, avaliar a sua necessidade tendo em conta que o colector a construir fica a uma cota superior ao existente, pelo que pode ir mantendo-se em serviço durante a execução do novo. Á consideração superior >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: Transmitir à Empresa Águas do Norte Alentejano a posição da Câmara Municipal sobre a matéria, que se consubstancia nos pontos da informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, que abaixo se transcrevem:-----

-----Deve ser revista a localização da Estação Elevatória por se encontrar muito perto do edifício.-----

-----Deve ser esclarecida a ligação do colector a manter na Rua Principal ao colector a construir.-----

-----Embora não se preveja intervir no colector entre a entrada da povoação e o entroncamento da Rua Principal com a Rua de S. José julga-se, face ao levantamento efectuado, que se deve prever a rectificação dos troços que actualmente têm inclinação contrária ao escoamento, de forma a melhorar o seu funcionamento.-----

-----Tendo em conta que já existe um troço da conduta elevatória até à entrada da povoação e face à profundidade prevista para a projectada, julga-se correcto avaliar esta situação.-----

-----Relativamente à estimativa orçamental, considera-se que uma opinião deve ser emitida após a solução definitiva para o projecto. No entanto, julga-se que o valor previsto para a execução de “by-pass” durante a obra é muito elevado. Relativamente à execução deste trabalho, avaliar a sua necessidade tendo em conta que o colector a construir fica a uma cota superior ao existente, pelo que

pode ir mantendo-se em serviço durante a execução do novo.-----

-----**AJUSTE DIRECTO PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – OBRAS DE REMODELAÇÃO NO RESTAURANTE DA FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES.**-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Setembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso, caderno de encargos e projecto do ajuste directo referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 16.347,79 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. Tendo em conta que se trata de um ajuste directo, indicam-se as seguintes empresas com condições para realizar a obra: António Manuel Martinho Dias; - Augusto Santos; - Mendes & Gonçalves, S.A. À consideração superior >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa e os votos favoráveis dos restantes membros: UM - Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convites para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto; QUATRO – Nomear como Fiscal da Obra, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da**

Câmara Municipal de Ponte de Sor>>.-----

**---AJUSTE DIRECTO PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS – ARRANJOS EXTERIORES –
ESCOLA PRIMÁRIA DE TORRE DAS VARGENS.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Agosto de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso, caderno de encargos e projecto do ajuste directo referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 23.492,73 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. Tendo em conta que se trata de um ajuste directo, indicam-se as seguintes empresas com condições para realizar a obra: - Augusto Santos; - Mendes & Gonçalves, S.A.;- Milora Construções, Lda. À consideração superior >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:**
UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto,
respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço
inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convites
para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a
Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes
elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão
de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído
nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos –
Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da
Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico
Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal
de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico
Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de
Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto;
QUATRO – Nomear como Fiscal da Obra, o Senhor Manuel João Alves Pimenta
Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte
de Sor>>. -----

-----PROPOSTA PARA VENDA DE TERRENO DESTINADO A AMPLIAR O AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, APRESENTADA POR JOSÉ MARIA DE SACADURA BOTTE.-----

-----Está presente o ofício com a referência JMSB59/07, datado de três (3) de Setembro de dois mil e sete, de José Maria de Sacadura Botte, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acuso a recepção da v/carta datada de 2.8.2007, a responder à n/carta de 30.7.07, e no seguimento e em resultado da recente obtenção do levantamento topográfico recebido dessa Edilidade e da nossa reunião da passada 6a-feira, dia 31.8.2007, venho formalizar os pontos que ficaram assentes, a saber:-----

1. Preço da terra ("nua") por m2: € 1,50 x 82 hectares (820.000 m2) €1.230.000,00
(um milhão duzentos e trinta mil euros).-----

-----O referido **TERRENO** de 82 ha, será a parte de um rectângulo com um comprimento de 2.000 m e com uma largura de 510 m, a cuja área se retira a área de 200.000 metros quadrados, propriedade do Município e adquirido em 28 de Agosto de 2002 a José Maria de Sacadura Botte.-----

-----As **EXTREMAS** do referido terreno são: Estrada Nacional nº 2 e actual aeródromo, a nascente; Herdade da Várzea a poente e a norte; um caminho já existente na Herdade da Várzea, a sul. (crf. Mapa nº 1 junto com a n/carta de 30.7.2007).-----

-----**2. Ao preço por m2 da terra referido em 1 acresce:----- € 91.114,00**

-----**a) Indemnizações** (reembolsos de J.M.S.B.), destinadas ao IFAP, decorrentes da aquisição desta parcela de terreno:-----

-----1. Projecto florestal RURIS do ano 2002)----- € 76.421,00;-----

-----2. Medida 18, agro-ambiental - forrageiro extensivo)-----€ 14.693,00).-----

-----Cumprе esclarecer que quando foi aceite o preço por m2 da terra (ponto 1) a parcela/área pretendida por essa Edilidade era de cerca de 15 ha, a qual não abrangia terreno do Ruris (actualmente de 16,56 ha) e no que respeita à Medida 18 não tinha então expressão, sendo que, actualmente, abrange 36,08 ha.-----

Com o aumento sucessivo e indefinido da área, fixando-se esta nos 82 ha, passou a ter influência naqueles projectos e, por conseguinte, implicará que o signatário seja obrigado a indemnizar o IFAP.-----

-----Assim, ao preço deverá acrescer aquele montante indemnizatório.-----

Consequentemente, o **preço total de venda da parcela de terreno da Herdade da Várzea é de € 1.321.114,00** (um milhão trezentos e vinte e um mil, cento e catorze

euros), a que acrescem as condições/contrapartidas (ponto 3), a cargo e expensas do Município, já transmitidas (estas com as alterações aqui introduzidas), que seguem:-----

3.-----

-----a) A parcela de terreno destina-se exclusivamente à ampliação do aeródromo municipal;-----

-----b) Garantia da Câmara Municipal que a ampliação do aeródromo e actividade nele desenvolvida não inibirá, nem limitará, seja de que forma ou por que meio for, a actividade cinegética e agrícola actualmente existente/desenvolvida na propriedade;-----

-----c) A **OBRA** (incluindo a preparação da mesma, como seja a montagem de estaleiro, terraplanagens, etc.) só poderá ter início após o mês de **Julho de 2008**, ou seja, após a tiragem da **CORTIÇA** que pertence exclusivamente aos proprietários da Herdade da Várzea, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte (d);-----

-----d) Após Julho de 2008, os proprietários mantêm o direito à madeira proveniente da zona do **EUCALIPTAL** (eucaliptos e outras) sito a norte/nordeste da parcela a alienar/adquirir, a qual, após aquela data, será cortada e removida da parcela no prazo de 2 meses após notificação da Câmara Municipal aos proprietários para o efeito;-----

-----e) No que respeita à **MADEIRA** proveniente do corte das **ÁRVORES** existentes na parcela a alienar/adquirir (excluindo a referida na alínea d)), a Câmara Municipal fará/lançará um concurso público para venda de todas as árvores (excluindo as referidas na alínea d)), cujas propostas serão abertas na presença de um representante dos proprietários da Herdade da Várzea e o valor/montante que resultar da venda será entregue pela Câmara aos proprietários da Herdade da Várzea no prazo de 5 dias após aquele recebimento;-----

-----f) A colocação da **TUBAGEM** (subterrânea a 1 m de profundidade) e manutenção da mesma, no sentido da largura do terreno do aeródromo (nascente-poente) com cerca de 550 m de comprimento, com diâmetro mínimo de 2" (duas polegadas) e espessura de 5 mm, que será destinada à passagem de **cabos eléctricos**, (cfr. Mapa n° 2 junto com a n/carta de 30.7.2007);-----

-----g) Garantia que o **PIVOT** actualmente colocado na parcela a alienar/adquirir continuará instalado no mesmo local e a funcionar sem quaisquer limitações, isto é, nada poderá impedir ou limitar a respectiva rotação completa (360°) e o sentido da respectiva rotação:-----

-----I) O caminho actualmente existente, circundante do pivot, que ficará dentro da parcela a alienar/adquirir só poderá vir a ter uma inclinação máxima (por força dos

trabalhos de preparação e construção da futura pista do aeródromo) de **1%** em qualquer ponto da sua extensão (cfr. Mapa n° **3** junto com a n/carta de 30.7.2007);-----

-----II) Esse mesmo **CAMINHO** continuará a ter a mesma largura que tem actualmente, não podendo pois a mesma ser diminuída ou, por qualquer forma ou meio, alterada;-----

-----III) A **VEDAÇÃO** futura a ser colocada pela e a expensas da Câmara que circunda o **PIVOT** será colocada no limite exterior do caminho referido em i);-----

----- IV) Os proprietários da Herdade da Várzea manterão o direito exclusivo de continuar a explorar, para fins agrícolas e para seu único e exclusivo benefício, toda a parcela abrangida pelo **PIVOT**, na parcela em apreço (cerca de 3 ha);-----

-----h) A Câmara obriga-se a colocar e a manter uma **VEDAÇÃO** à volta de todo o perímetro do aeródromo;-----

-----i) Assegurar que a **terra/solo** junto à **extrema poente** do aeródromo com a Herdade da Várzea (em toda a sua extensão) (2 quilómetros) ficará sustentada, em plenas condições de segurança, quer de pessoas, quer de todo e qualquer veículo agrícola ou não, obrigando-se ainda a, no futuro e sempre que necessário, reparar esta obra de modo a estar sempre em boas condições para o efeito pretendido (suporte e sustentação de terras) (cfr. Mapa n° **4** junto com n/carta de 30.7.2007);-----

-----j) Construção de nova **CHARCA** de água incluindo “**casa**” da electrobomba e respectiva remoção e reinstalação no interior da parcela de terreno a alienar/adquirir, em substituição da actual, a qual deverá ser construída junto da actual charca em local previamente definido pelos proprietários da Herdade da Várzea (junto à cerca do pivot acima indicado de forma a permitir a captação de água para o mesmo) (cfr. Mapa n.º **5** junto com a n/carta de 30.7.2007);-----

-----k) A nova **charca** será construída com o apoio técnico do GES (Gabinete de Engenharia do Sôr - Ponte de Sôr) e terá uma capacidade idêntica à actual e deverá ser tão bem impermeabilizada como a actual;-----

-----l) A água resultante/oriunda das linhas de água existentes (que constituem a bacia hidrográfica que alimentam a barragem) devem continuar a ser totalmente encaminhadas para o aqueduto existente no cruzamento da Estrada Nacional com a Estrada Municipal que vai para a Tramaga (cfr. Mapa n° **6** junto com a n/carta de 30.7.2007);-----

-----m) A água da nova **charca** destina-se a ser usada gratuita e exclusivamente pelos proprietários da Herdade da Várzea;-----

- n) A desactivação da **actual** charca de água só poderá ocorrer após o dia 01 de Novembro de 2008 e sempre após a conclusão da **nova** charca, de modo a permitir a utilização de água a todo o momento sem qualquer interrupção;-----
- o) Construção de um novo **AQUEDUTO** por baixo da Estrada Nacional n° 2, na extrema sul e nascente do aeródromo actual com a extrema da Herdade da Várzea, o qual deverá ter dimensões idênticas (de largura, altura, comprimento e com as respectivas protecções) às do que existe actualmente na estrada nacional n° 2 a cerca de 300 m a sul do local do novo aqueduto (cfr. Mapa n° 7 junto com a n/carta de 30.7.2007);-----
- O futuro aqueduto destina-se a servir de passagem a gado.-----
- p) Construção de um **novο caminho** no interior da parcela de terreno a alienar/adquirir (nas extremas sul e nascente e poente do terreno do futuro aeródromo (no actual terreno da Herdade do Montinho)) e manutenção do mesmo sempre que a Câmara Municipal tenha possibilidades para tal e após solicitação dos proprietários da Herdade da Várzea; caminho este destinado ao uso exclusivo da Herdade da Várzea para circulação e passagem de pessoas, animais (gado e outros) e viaturas ligeiras e pesadas (incluindo máquinas agrícolas) e que permitirá a passagem no sentido nascente/poente, da Herdade da Várzea, o qual (caminho) deverá ser/ter as seguintes características (cfr. Mapa n° 8 junto com a n/carta de 30.7.2007):-----
- I) Extensão de cerca 1.050 m (mil e cinquenta metros);-----
- II) Largura mínima útil de 6 metros;-----
- III) Ser e permanecer sempre vedado em todo o seu perímetro exterior e em toda a sua extensão com rede (com cerca de 1,3 metros de altura);-----
- IV) A Câmara Municipal autoriza e autorizará os proprietários da Herdade da Várzea a colocarem **3 portões** (1 no início (lado nascente e a confinar com a Herdade da Várzea), outro a meio (sul, a confinar com a ribeira de Marvila) e outro no fim (lado poente, a confinar com a Herdade da Várzea);-----
- q) As **luzes** já existentes no aeródromo actual (junto ao portão da Herdade da Várzea) devem ficar sempre acesas durante toda a noite;-----
- r) O Município autoriza os proprietários da Herdade da Várzea a utilizarem gratuitamente todos os excedentes de quaisquer captações de água que vier a abrir na parcela de terreno a alienar/adquirir;-----
- s) Os **2 furos** de captação de água existentes na parcela de terreno a alienar/adquirir serão devidamente "guardados" pelo Município e qualquer alteração dos

mesmos será efectuada com o apoio técnico da Sondalis, continuando a ser usados (a respectiva água) gratuita e exclusivamente pelos proprietários da Herdade da Várzea (cfr. Mapa n.º 9 junto com a n/carta de 30.7.2007);-----

-----t) Cedência exclusiva e gratuita do direito de utilização das parcelas de um terreno agrícola (propriedade do Município) sito no concelho de Ponte de Sôr, com a área de 61,9500 hectares (Herdade da **SAGOLGUINHA**, inscrita na matriz predial rústica da freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sôr com o art 4.º secção V) a favor de José Maria Sacadura Botte até ao ano de 2013 ou enquanto vigorar o regime de **RPU** do IFAP (cfr. fotocópias do parcelário: P1 e P3, que junto).-----

-----I) Os proprietários da Herdade da Várzea ficam devidamente autorizados a, enquanto vigorar o regime de RPU do IFAP, procederem à **desmatação** destas parcelas conforme melhor lhes aprouver;-----

-----II) No ano de 2007 a referida desmatação deverá ocorrer até **Novembro** e será efectuada a cargo e responsabilidade da Câmara Municipal;-----

-----III) A Câmara obriga-se a proceder ao corte (raso) e remoção de todos os **pinheiros** existentes nas referidas parcelas, até Novembro do ano de 2007.-----

Por último, o Município assume-se com único e exclusivo **responsável** pela obtenção dos licenciamentos e ou autorizações necessários, bem como pelo pagamento de todas e quaisquer taxas, licenças, ou quaisquer outros custos ou encargos que sejam ou venham a ser necessários para o cumprimento das **obrigações** constantes nas alíneas e pontos anteriores e ainda,-----

A quantia global indicada supra (€ 1.321.114,00) (um milhão, trezentos e vinte e um mil, cento e catorze euros) deverá ser integralmente liquidada no acto da **ESCRITURA**, devendo esta última ser realizada até ao dia 25 de Setembro de 2007 ou antes, no prazo de 15 dias após recepção do ofício do Tribunal de Contas.-----

As condições/contrapartidas referidas nas alíneas do ponto 3 e o constante no parágrafo que se inicia por "Por último ... ", devem ficar consignada(o)s na escritura de aquisição da parcela de terreno aqui em causa.-----

Na expectativa das Vossas prezadas e breves notícias, aproveito a ocasião para apresentar os meus melhores cumprimentos >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aceitar a presente contraproposta, apresentada pelo Senhor José Maria de Sacadura Botte, tendo em vista a aquisição, por parte do Município, da indicada parcela de terreno, destinada à ampliação do aeródromo municipal de Ponte de**

Sor. 2– Remeter o processo ao Sector de Notariado Privativo do Município, a fim de ser elaborada a minuta da respectiva escritura. 3- Remeter o processo à Assembleia Municipal para efeitos de obtenção de autorização por parte daquele órgão, nos termos da alínea i) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco –A barra dois mil e dois de onze de Janeiro. 4- Informar o proprietário que a escritura definitiva só poderá ser celebrada após a obtenção da referida autorização por parte de Assembleia Municipal, bem como do Visto por parte de Tribunal de Contas.-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----**1– Proposta de Maria Rosa Ramos Alves Serra, sobre a cedência de terreno para a construção da Rotunda, junto ao Restaurante “As Canárias”.**-----

-----**2– Proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, relativa à Exposição de Pintura de Coca Froes David e Conferência.**-----

-----**3– Pedido de Troféu para Convívio de Pesca, na Barragem de Montargil, por parte da Empresa Amorim & Irmãos, S.A.**-----

-----**4– Pedido do Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor (CRIPS), sobre a Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo e Piscinas Municipais Cobertas.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.**-----

-----**PROPOSTA DE MARIA ROSA RAMOS ALVES SERRA, SOBRE A CEDÊNCIA DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA, JUNTO AO RESTAURANTE “AS CANÁRIAS”.**-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Setembro de dois mil e sete, da Senhora Maria Rosa Ramos Alves Serra, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao exposto, na reunião de 4 de Setembro do corrente ano declaro que autorizo o início dos trabalhos no meu terreno junto ao restaurante das Canárias. Solicito que as áreas que irão ficar afectas ao domínio público para construção da rotunda prevista para o local e construção do passeio sejam consideradas como parte da área de cedência ou área de cedência num futuro loteamento a desenvolver no local >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aceitar a proposta apresentada pela Senhora Maria Rosa Ramos Alves Serra.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, RELATIVA À EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE COCA FROES DAVID E CONFERÊNCIA.**-----

-----Está presente a proposta número oito barra dois mil e sete (8/2007) subscrita pelo Senhor Vereador, Luís Manuel Garcia Laranjeira, datada de onze (11) de Setembro de dois mil e sete, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa. a inauguração da exposição “A caminho da Fonte do Rato, um percurso imaginado”, de Coca Froes David, dia vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e sete, (Sábado), às 17h30, seguida da Conferência “A Artista e o Lavrador enquanto jovens cães” por António Cruz de Carvalho, às 18h:30. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete € 50,00 (valor aproximado) – Seguro “prego a prego” € 150,00 € (valor aproximado); – Lembranças (CD’s + medalhas) – 2 Ramos de flores € 30,00 (valor aproximado); – Um (1) Centro de Mesa € 17,50 (valor aproximado) – Divulgação: cartazes € 185,00 + IVA (valor aproximado); – catálogos € 550,00 + IVA (valor aproximado). Outras despesas necessárias à realização do evento.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e autorizar o pagamento das despesas nela referidas.**-----

-----**PEDIDO DE TROFÉU PARA CONVÍVIO DE PESCA, NA BARRAGEM DE MONTARGIL, POR PARTE DA EMPRESA AMORIM & IRMÃOS, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 093-07/PS, datado de quatro (4) de

Setembro de dois mil e sete, da Empresa Amorim & Irmãos, S.A., dando conhecimento que vai realizar no dia quinze (15) de Setembro de dois mil e sete, o Convívio / Concurso de Pesca, na Barragem de Montargil, razão pela qual solicitavam a oferta de um troféu com identificação da Autarquia, o qual deverá ser entregue na Unidade de Ponte de Sor, até ao dia treze (13) de Setembro do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um troféu de valor não superior a trinta euros, dentro do prazo solicitado.**-----

-----**PEDIDO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR (CRIPS), SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e sessenta e sete (367), datado de seis (6) de Setembro de dois mil e sete, do Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor (CRIPS), solicitando à semelhança dos anos anteriores e na sequência da conversa com o responsável pelo Pavilhão, solicitar autorização para a utilização, pelos alunos do Centro, do Pavilhão Gimnodesportivo, durante o próximo ano lectivo, às quintas – feiras das 09h30 às 11h:00 e das Piscinas Municipais Cobertas, no mesmo horário, alternado quinzenalmente, de modo a decorrerem as aulas de Educação Física. Sendo que as aulas serão ministradas pelo Senhor Professor Simão, que se responsabilizará por fazer cumprir as regras e normas estabelecidas para a utilização dos referidos espaços desportivos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Pavilhão e as Piscinas para desenvolver as práticas indicadas, de acordo com a disponibilidade das referidas infra-estruturas, devendo as datas e horários ser objecto de acordo com os serviços.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações

introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Normando José Pereira Sérgio

